



**Secretaria de Saúde de Catanduvas**

# **Definição de Diretriz, Objetivos, Metas e Indicadores**

**Enfrentamento ao COVID-19 – 2020/2021**



2020-2021

## INTRODUÇÃO

Considerando a legislação Federal:

- Decreto nº6 de 20/03/2020, Congresso Nacional Aprova o estado de Calamidade Pública devido a emergência de saúde pública relacionada ao Corona Vírus (COVID-19)
- Portaria MS nº 430 de 20/mar/2020 - Estabelece incentivo financeiro federal de custeio no âmbito da Atenção Primária à Saúde, em caráter excepcional e temporário, com o objetivo de apoiar o funcionamento em horário estendido das Unidades de Saúde da Família (USF) ou Unidades Básicas de Saúde (UBS) no país, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19).
- Medida Provisoria nº 926 de 20/03/2020 - que Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. Transformada em Lei nº 14.035 de 11/08/2020 a qual Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para a aquisição ou contratação de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.
- Portaria nº 454 de 20/03/2020 - que Declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19).
- Portaria MS nº 395 de 16/mar/2020 - que Estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade- MAC, a ser disponibilizado aos Estados e Distrito Federal, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus – COVID 19.
- Portaria MS nº 480 de 25/mar/2020 - Estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a ser disponibilizado aos estados e Distrito Federal, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19.
- **Portaria MS nº 774 de 09/abril/2020 Republicada em 15.04.2020** - que Estabelece recursos do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde a serem disponibilizados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à COVID 19.
- Portaria MS nº. 1.444, de 29 de maio de 2020 - que Institui os Centros Comunitários de Referência para enfrentamento à Covid-19, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), e estabelece incentivo para custeio dos Centros Comunitário de Referência para

enfrentamento à covid-19 e incentivo financeiro federal adicional per capita, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância internacional.

- Lei Complementar nº 172, de 15/abril/2020 - que Dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais.
- MP 938, de 02 de abril de 2020 - que Dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, com o objetivo de mitigar as dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública reconhecido pelo [Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020](#), e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (**covid-19**).
- Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020 - que Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a [Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#), e dá outras providências.
- Portaria 1.666, de 01 de julho de 2020 - que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19.
- Resolução Fundo Estadual de Saúde/SESA nº 353/2020, de 27/mar/2020 - que Dispõe sobre os saldos financeiros provenientes dos recursos que estão depositados nas contas correntes dos Fundos Municipais de Saúde, na **modalidade de Custeio**, transferidos pelo Fundo Estadual de Saúde do Paraná.
- Resolução SESA nº. 705, de 14 de maio de 2020 - Dispõe acerca da destinação excepcional, de recursos angariados a título de prestação pecuniária, **provenientes do Poder Judiciário alocados no Fundo Estadual de Saúde**, a ser repassado aos municípios, para o enfrentamento da Emergência de Saúde decorrente do Coronavírus – covid-19.

## Diretrizes, Objetivos Metas e Indicadores para enfrentamento ao COVID-19

<b>Diretriz 1</b> - Enfrentamento ao Corona Vírus - COVI-19		
<b>Objetivo 1</b> - Segurança do Trabalhador. Garantir a Saúde e proteção do trabalhador nas ações de enfrentamento ao COVID-19		<b>Sub Função</b>
<b>Meta 1</b> - Realizar 1 estudo/reunião por quadrimestre para definição de necessidades para enfrentamento ao COVID-19, Profissional, Insumos, EPIs, Equipamentos e capacitação.	<b>Indicador</b> - Número de estudos/reunião realizados - Fonte: SMS	
<b>Ações objetivo 1:</b> <b>Ação 1.1</b> Realizar 1 estudo para aquisição de Luva, Gorro, Máscara, óculos, Luvas, álcool gel, outros. <b>Ação 1.2</b> Construir 1 Plano de Contingência prevendo condições de segurança ao trabalhador e Paciente, sendo revisado quando necessário <b>Ação 1.3</b> Realizar 1 reunião/estudo para dimensionamento da necessidade de contratação de profissionais de saúde para enfrentamento ao COVID-19 <b>Ação 1.4</b> Contratar 100% dos profissionais de Saúde indicados pelo estudo/Reunião de análise e dimensionamento de contratação profissional		
<b>Objetivo 2</b> Gestão. Fortalecer a Organização e Planejamento no enfrentamento ao COVID-19		
<b>Meta 2</b> - Criar 1 Comitê de enfrentamento ao COVID-19 para definição de ações estruturação de serviços estabelecimento de fluxos, bem como monitoramento e acompanhamento do COVID-19	<b>Indicador</b> - número de grupos criados - Fonte: SMS	
<b>Ações objetivo 2:</b> <b>Ação 2.1</b> Adquirir lotes de teste para diagnóstico COVID-19, conforme definição do Comitê		

<p><b>Ação 2.2</b> Criar 1 ferramenta para registro de testes realizados para diagnóstico de COVID-19</p> <p><b>Ação 2.3</b> Criar 1 boletim de informativo epidemiológico dos casos de COVID</p> <p><b>Ação 2.4</b> Realizar 1 estudo semanal da incidência de casos e ocupação de leitos na 10 Região de saúde para definição e orientação às ações de distanciamento.</p> <p><b>Ação 2.5</b> Realizar 1 reunião mensal para definição e reestruturação de pontos de atendimento exclusivo COVID-19</p> <p><b>Ação 2.6</b> Assistência farmacêutica atender as orientações e normas federal e estadual para atuação do serviço farmacêutico na APS</p> <p><b>Ação 2.7</b> Vigilância Sanitária promover orientações ao setor regulado, para proteção a saúde do trabalhador, monitoramento das atividades comerciais, inspeção, Definição de barreiras sanitárias.</p>		
<p><b>Objetivo 3</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Segurança do Usuário do SUS. Garantir condições e proteção ao usuário do SUS para acesso aos serviços de saúde levando em consideração grupos de risco para COVID-19</li> </ul>		<b>Sub Função</b>
<p><b>Meta 3</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Garantir acesso a 100% dos usuários para na APS,</li> </ul>	<p><b>Indicador</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Número de pacientes positivos e curados atendidos nas UBS</li> <li>- Fonte: Boletim Epidemiológico municipal</li> </ul>	
<p><b>Ações objetivo 3:</b></p> <p><b>Ação 3.1</b> Criar 1 protocolo de manejo clínico do paciente em acordo com as normas legais instituídas pelos entes federal e estadual</p> <p><b>Ação 3.2</b> Criar 1 protocolo de estratificação de risco do paciente</p> <p><b>Ação 3.3</b> Realizar estratificação de risco para Síndrome Gripal para 100% dos usuários suspeitos</p> <p><b>Ação 3.4</b> Disponibilizar álcool Gel em 100% dos pontos de atenção a saúde municipal</p> <p><b>Ação 3.5</b> Implementação dos canais de comunicação população-saúde, Ouvidoria, telefones específicos, mídia social entre outros</p>		
<p><b>Objetivo 4</b></p> <p>Garantir aporte de recurso necessário para enfrentamento ao COVID-19</p>		<b>Sub Função</b>

<b>Meta 4</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Aplicar recurso financeiros do FMS na ações de enfrentamento ao COVID-19,</li></ul>	<b>Indicador</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Valor aplicado no enfrentamento ao COVID-19</li><li>- Fonte: Prefeitura Municipal</li></ul>	
<b>Ações objetivo 4:</b> <b>Ação 4.1</b> Aplicar o montante financeiro necessário para garantia da execução das ações de promoção, prevenção e recuperação no enfrentamento ao COVID-19, conforme normativa legal.		

Fevereiro de 2021

Ademar Luiz Burckhardt, Equipe e Controle Social.